



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

Portaria n°. 97 /2017-GP

Riacho da Cruz (RN), 17 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso V da Lei Orgânica do Município, cumulado como o disposto nos termos do art. 125, III da LC n°. 001/1999, e,

CONSIDERANDO o Procedimento Sindicante autuado sob o n°. 001/2017, que visa apurar possível irregularidade de servidor por praticado conduta incompatível com a função pública;

CONSIDERANDO que dever do servidor público exercer com zelo e dedicação suas atribuições funcionais, bem como guardar sigilo sobre assuntos ou fato ocorrido no âmbito do seu local de lotação, conforme prevê art.109, I e VIII da LC n°. 001/1999 (Estatuto do Servidor do Município de Riacho da Cruz);

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo);

CONSIDERANDO por fim, que o servidor não deve promover manifestação em despreço aos administrados, ainda com consentimento, no desempenho de sua função pública;

RESOLVE:

Art. 1º Aplica a pena de advertência ao Servidor Antonio Klebio Guedes Rego, matrícula n°. 120220-0, cargo motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN, com fulcro no inciso do art. 116, inciso I do LC n°. 001/1999

Art. 2º. A penalidade contida no art. 1º desta portaria deverá ser anotada no registro funcional do servidor junto ao Setor de Recurso Humanos para seus fins precípuos.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Temistocles Maia de Lucena
Secretário Municipal de Saúde